



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 4473/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Complementação da resposta do Requerimento de Informação nº 2.124/2023 – Deputado Federal Amom Mandel.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em complementação ao Ofício nº 4023/2023/ASPAR/GM/GM-MEC, de 11 de outubro de 2023, por meio do qual este Ministério encaminha a manifestação acerca do Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES acerca das "instituições vinculadas à área da educação contempladas pelo Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) no estado do Amazonas".

Atenciosamente,

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO  
Ministra de Estado da Educação substituta

Anexo:

I – Nota Técnica nº 49/2023/CGLNRS/GAB/SERES/SERES (4429570).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, Ministro(a), Substituto(a)**, em 09/11/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4444795** e o código CRC **8B8449DB**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.005947/2023-11

SEI nº 4444795



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358553>

2358553



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 49/2023/CGLNRS/GAB/SERES/SERES

**PROCESSO Nº 23123.005947/2023-11**

**INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2.124, DE 2023, DO DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL.**

## **I - RELATÓRIO**

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2.124, de 2023 (Doc. SEI nº 4246552), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, no qual solicita "informações ao Ministério da Educação acerca das instituições vinculadas à área da educação contempladas pelo Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) no estado do Amazonas".

3. Especificamente, foram solicitadas as seguintes informações:

- a) Diante das informações apresentadas, quais instituições localizadas no estado do Amazonas possuem um Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) válido na área da educação?
- b) Dentro desse contexto, solicitamos informações sobre quantas dentre essas instituições estão, no presente momento, submetendo-se ao processo de análise para renovação de seus respectivos CEBAS na esfera da educação, e quais são estas instituições.
- c) Como o Ministério da Educação assegura que as instituições beneficiárias do CEBAS na área da educação estão alinhadas com as políticas públicas da pasta, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira efetiva e em conformidade com as finalidades estatutárias estabelecidas?

4. As informações foram prestadas ao Deputado por meio da Nota Técnica nº 39/2023/CGLNRS/GAB/SERES/SERES (Doc. SEI nº 4383201). Entretanto, foi necessário realizar levantamento adicional para complementar a resposta anteriormente encaminhada em relação aos seguintes itens:

- a) quais instituições localizadas no estado do Amazonas possuem um Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) válido na área da educação; e
- b) quantas dentre essas instituições estão, no presente momento, submetendo-se ao processo de análise para renovação de seus respectivos CEBAS na esfera da educação, e quais são estas instituições.

5. Sendo o que havia a expor, passa-se à análise.

## **II - ANÁLISE**

6. No intuito de complementar as informações anteriormente encaminhadas, foram realizadas consultas das entidades cadastradas na Cebas - Educação, bem como implementados controles internos relativos aos requerimentos em andamento e decisões proferidas, conforme consta na Nota Técnica nº 103/2023/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES (Doc. SEI nº 4416276).

7. Assim, por meio do quadro abaixo, constam as informações relativas às entidades que possuem Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) válido na área da educação no



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358553>

2358553

estado do Amazonas e, dentre estas, quais submeteram-se ao processo de análise para renovação de seus respectivos CEBAS. bem como os pleiteantes à certificação:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	Entidade com Certificação Ativa	Requerimento de Renovação em andamento no MEC	Requerimento de Concessão em andamento no MEC
07.746.097/0001-25	ACETAM-ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA	AM	MANAUS	NÃO	Não se aplica	SIM
04.616.298/0001-10	APAE - ASSOCIACAO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*	AM	ITACOATIARA	SIM	NÃO	Não se aplica
04.400.396/0001-15	ASSOCIACAO DAS IRMAS ADORADORAS DO SANGUE DE CRISTO	AM	MANAUS	NÃO	SIM**	Não se aplica
04.566.360/0001-06	ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA	AM	MANAUS	SIM	NÃO	Não se aplica
05.555.099/0001-01	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZONIA	AM	MANAUS	SIM	SIM	Não se aplica
15.811.292/0001-10	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MANICORE	AM	MANICORÉ	NÃO	Não se aplica	NÃO
14.178.339/0001-97	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MAUES	AM	MAUÉS	NÃO	Não se aplica	NÃO****
05.473.467/0001-72	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PARINTINS	AM	PARINTINS	NÃO	Não se aplica	NÃO
04.377.826/0001-25	CASA DA CRIANCA	AM	MANAUS	NÃO	Não se aplica	SIM***
04.566.378/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL SANTA TERESINHA	AM	MANAUS	SIM	SIM	Não se aplica
04.594.537/0001-88	DIOCESE DE PARINTINS*	AM	PARINTINS	NÃO	Não se aplica	SIM
04.619.821/0001-61	DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES*	AM	TABATINGA	SIM	NÃO	Não se aplica
84.541.689/0001-	FUNDACAO BOAS NOVAS*	AM	MANAUS	NÃO	Não se	NÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358553>

2358553

CNPJ	INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	Entidade com Certificação Ativa	Requerimento de Renovação em andamento no MEC	Requerimento de Concessão em andamento no MEC
					aplica	
63.691.323/0001-99	FUNDAÇÃO GERALDO PIO DE SOUZA*	AM	MANAUS	NÃO	Não se aplica	SIM
15.769.292/0001-07	FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE	AM	MANAUS	SIM	SIM	Não se aplica
05.554.944/0001-24	FUNDACAO REDE AMAZONICA	AM	MANAUS	NÃO	Não se aplica	NÃO
26.782.757/0001-78	FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA	AM	MANAUS	NÃO	Não se aplica	SIM
04.566.352/0001-60	INSPETORIA LAURA VICUNA*	AM	MANAUS	SIM	SIM	Não se aplica
04.373.163/0001-70	INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA	AM	MANAUS	SIM	SIM	Não se aplica
02.906.798/0001-60	CENTRO MISSIONARIO NOSSA SENHORA DA AMAZONIA*	AM	MANAUS	SIM	NÃO	Não se aplica
17.340.112/0001-94	INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO NOROESTE BRASILEIRA	AM	MANAUS	SIM	SIM	Não se aplica
10.266.604/0001-38	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONAS SEMPRE VIVO	AM	MANAUS	NÃO	Não se aplica	SIM
<b>TOTAL</b>				10	7	6

**Observações:**

\* Entidades em cujos processos foram avaliados exclusivamente aspectos educacionais, tendo em vista a preponderância corresponder à área de atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), ao qual, nestes casos, compete a certificação.

\*\* Requerimento de renovação indeferido, em fase recursal.

\*\*\* Requerimento de concessão indeferido, em fase recursal.

\*\*\*\* Processo recebido no MEC e remetido ao MDS, por pertinência da área de atuação.

2358553



**UCLUSÃO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2358553>

8. Sendo o que havia a ser complementado para atendimento ao Requerimento de Informação nº 2.124, de 2023 (Doc. SEI nº 4246552), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, seguimos à disposição.

À consideração superior.

GIOVANNA MAÍSA GAMBA  
Coordenadora-Geral de Legislação e Normas de  
Regulação e Supervisão da Educação Superior

De acordo, encaminhe-se à ASPAR.

HELENA SAMPAIO  
Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria Sant'Ana Sampaio Andery, Secretário(a)**, em 06/11/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Maísa Gamba, Coordenador(a)-Geral**, em 07/11/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4429570** e o código CRC **21807686**.

